



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Manaus, 05 de maio de 2016.

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015.

I. DO RELATÓRIO

O presente relatório visa apresentar parecer FINAL da Comissão de Licitação da Tomada de Preço em tela, referente à diligência ao atestado apresentado pela licitante VR CONSULTORIA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014.

II. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Prestação de serviços de consultoria técnica para apoiar na elaboração e gestão do Planejamento Estratégico, Capacitação em Balanced Scorecard (BSC), Redesenho da Arquitetura Organizacional, Pesquisa e Avaliação de Clima Organizacional e Política de Avaliação e Gestão de Desempenho

III. DA ANÁLISE

Conforme exposto no Relatório de Diligência, disponível no site da Prodram, foi concedido o prazo até o dia 04/05/2016 para que a licitante VR CONSULTORIA apresentasse o contraditório contra o resultado da diligência. No dia 04/05/2016, através do ofício nº 024/2016 –PROMÁXIMA, recebemos a resposta da referida licitante, a qual declinou, incondicionalmente, da participação da Tomada de Preço em tela.

IV. DA DECISÃO

Por todo o exposto, com base na análise dos documentos do processo da Tomada de Preço Nº 01/2015-PRODAM, decidimos:

1. Inabilitar a licitante VR Consultoria
2. Manter as demais decisões tomadas na condução do processo.

Manaus, 05 de maio de 2016.


GILSON TEIXEIRA DE SOUZA
Membro da COMLI


CLEANE VIDAL TEIXEIRA
Presidente da COMLI


**HADDOCK JÂNIO
MENDES PETILLO**
Membro da COMLI